

PORTARIA Nº 15.707, DE 14/02/2019.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS AO
SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE
ACORDO COM O ART. 159 DA LEI Nº. 2.898 DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor JOEL PAIXÃO DE SOUZA, Matrícula nº
2330, que exerce o Cargo de Coletor de Lixo, Nível I, Padrão “K”, 04 (quatro) anos de
Licença Sem Vencimentos, de 01/04/2019 até 01/04/2023, conforme Processo nº
1966/2019.

Art.2º A Segurada Ativa, em licença sem vencimento ou sem ônus para a
entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA,
sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da
respectiva licença.

Parágrafo único. Entende-se como contribuições, aquelas sob a
responsabilidade do servidor, estabelecidas em Lei Municipal, para dar continuidade à
formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser
custeada pelo servidor, por tratar-se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 14 de Fevereiro de 2019.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal